

**LEI Nº 1.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DENOMINA COMO PRAÇA "REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA" SITUADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE LESTE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos ditames legais, faz saber que a Câmara Municipal apreciou, votou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "Reginaldo Gomes de Oliveira" a Praça situada no Conjunto Residencial Parque Leste no Município de Oeiras- PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 13 de dezembro de 2017.



**JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

2

**Luiz Henrique Barbosa Nunes**  
Secretário de Administração e Planejamento

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Gustavo Viana Rêgo**  
Chefe de Gabinete